



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA No. 0266/95 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995

Anula e suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Câmara Municipal
01 Legislativa
08 Administração Financeira
033 Dívida Interna
01080334.001 Amortização da Dívida Interna
4.0.0.0.00 Despesas de Capital
4.3.0.0.00 Transferências de Capital
4.3.5.0.00 Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1.00 Amortização da Dívida Contratada.....20.000,00

Art. 2º. - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º. desta Portaria, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

Câmara Municipal
01 Legislativa
07 Administração
025 Edificações públicas
01070253.002 Construção do prédio da sede da Câmara Municipal
4.0.0.0.00 Despesas de Capital
4.1.0.0.00 Investimentos
4.1.1.0.00 Obras e Instalações.....20.000,00

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de outubro de 1995.

Reg. as fls. nºs. 58 e 59

Do Livro próprio nº 002

Em 03 de 10 / 95

Josi

CEL
CELSON LUIZ CAMPOS
Presidente